

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 442 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório n. 27/2020, que trata da contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica de Três Lagoas-MS para a Subseção de Três Lagoas do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a empregada pública Sra. Catia Lopes da Silva Barbosa, para atuar como fiscal de contrato com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para a Subseção de Três Lagoas-MS.

Art. 2º A empregada pública designada no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do contrato referente a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

Art. 3º Na ausência da enfermeira fiscal Dra. Catia Lopes da Silva Barbosa, o empregado público Sr. Josué Fernandes da Silva, atuará como fiscal do contrato supramencionado.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5.905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978